



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

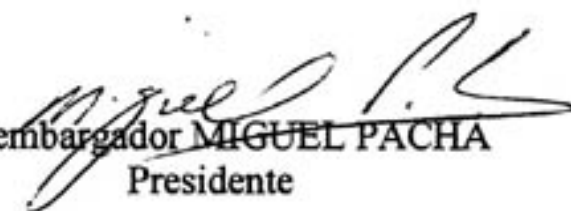
GABINETE

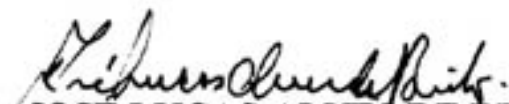
§ 1º - A consulta referente a tipo documental de 1ª Instância deverá ser encaminhada pela Superintendência de Organização e Informática à Secretaria Técnico-Administrativa das Comissões Permanentes de Avaliação Documental.

§ 2º - A consulta referente a tipo documental de 2ª Instância deverá ser encaminhada pela Subsecretaria Judiciária à Secretaria Técnico-Administrativa das Comissões Permanentes de Avaliação Documental.

Art. 3º - Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2004.


Desembargador MIGUEL PACHA
Presidente


Desembargador JOSÉ LUCAS ALVES DE BRITO
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no D.O. de 8, 1, 2004
Parte III Pág. 1


Assessor da Presidência
Mat. 01/5177